

OFÍCIO N° 159/2024

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2024

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 018/2024 de 20 de junho de 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei nº 018/2024 de 20 de junho de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.476, de 02 de julho de 2021, conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.20 15:41:54
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 018/2024.
DE 20 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal constante no bojo da Lei Municipal n. 1.476, de 02 de julho de 2021, conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.476, de 02 de julho de 2021, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

§ 2º Para atingir a finalidade deste artigo, consideram-se básicos os seguintes medicamentos: analgésicos, anti-inflamatórios, antitérmicos, antimicrobianos, antialérgicos, antieméticos e sais para reidratação oral.

(…)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.20 15:32:18
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 018/2024.
DE 20 DE JUNHO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa casa de Leis o projeto de Lei n.º 018/2024, o qual altera a redação de dispositivos legais constantes na Lei Municipal n. 1.476, de 02 de julho de 2021, conforme especifica.

O presente Projeto de Lei é oriundo da constatação proveniente do processo administrativo eletrônico n. 6.766/2024 no qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita ajuste legislativo visando a correção quanto ao elenco de medicamentos básicos padronizados na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas para fornecimento ao público.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses do nosso Município.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.06.20 15:32:31
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar, de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO ROBERTO Assinado de forma digital por
BARBOSA:946324139 FRANCISCO ROBERTO
68 BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.06.19 17:15:29 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente não visa a criação de novas despesas de caráter temporário ou permanente ao Município, e sim nominar as Ruas do Município.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: " Altera a redação de dispositivo legal constante no bojo da Lei Municipal n. 1.476, de 02 de julho de 2021, conforme especifica ".
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência **Início:** 06/2024 **Fim:** Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE

DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Alteração de Texto Legal	0,0	0,00	0,00
TOTAL	0,0	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2024	0,00	628.457.956,96	0,00%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%

Nota Explicativa:

- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024;
- O presente projeto visa o texto do artigo as exigências Legais;

É apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município no Projeto de Lei, justificativa quanto a necessidade da alteração pretendida, evidenciando tratar exclusivamente de alteração de texto legal, conforme segue:



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º XXX/2024.
DE XX DE ABRIL DE 2024.**

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa casa de Leis o projeto de Lei n.º XXX/2024, o qual altera a redação de dispositivos legais constantes na Lei Municipal n. 1.476, de 02 de julho de 2021, conforme especifica.

O presente Projeto de Lei é oriundo da constatação proveniente do processo administrativo eletrônico n. 6766/2024 no qual a Secretaria Municipal de Saúde Solicita ajuste legislativo visando:

JUSTIFICATIVA

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses do nosso Município.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste apresentar informações para justificativa de modificação em lei municipal que dispõe sobre a dispensação ambulatorial de medicamentos na Unidade de Pronto Atendimento 24h de Fazenda Rio Grande.

Na Lei Municipal nº 1.476/2021, na redação do 2º parágrafo do Artigo 1º, onde se lê:

"(...) analgésicos, antiasmáticos, anti-inflamatórios, hipertensivos, diabéticos, antitérmicos, antibióticos, diuréticos e soro de reidratação oral";

Deve-se ler:

"(...) analgésicos, anti-inflamatórios, antitérmicos, antimicrobianos, antialérgicos, antieméticos e sais para reidratação oral".

Esta modificação condiz com a relação de medicamentos já dispensados pela UPA desde o ano de 2021, e inclui os itens acrescentados a partir de 2023, conforme anexo, totalizando 27 medicamentos fornecidos, todos padronizados na REMUME, para tratamento de acometimentos atendidos com frequência na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Além disso, é importante mencionar que, na redação original, os termos "hipertensivos" e "diabéticos", estão descritos de forma errônea como classes terapêuticas, uma vez que os termos corretos são anti-hipertensivos e antidiabéticos, respectivamente. Medicamentos para tratamento de hipertensão arterial, Diabetes mellitus e asma, são dispensados na UPA para atendimento de emergência. Para uso contínuo, estes



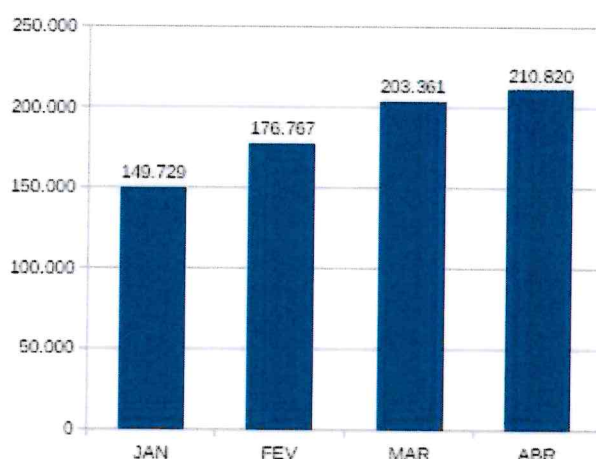
medicamentos são entregues gratuitamente, além das Unidades Básicas de Saúde, na rede de Farmácias credenciadas ao Programa "Aqui Tem Farmácia Popular".

TABELA 1. Quantidade de Medicamentos Dispensados pela Farmácia UPA/FRG no 1º Quadrimestre/2024

FARMÁCIA UPA 2024	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Saídas de Medicamentos (TOTAL)*	164.166	195.438	220.624	230.082	810.310
Saídas de Medicamentos (Somente Básicos)*	149.729	176.767	203.361	210.688	740.545

*Dados fornecidos conforme relatórios emitidos através do Betha Saúde.

GRÁFICO 1. Medicamentos básicos fornecidos no 1º Quadrimestre/2024



Com relação ao impacto financeiro, pode-se observar pelo comparativo de produção mensal do 1º Quadrimestre de 2024, que o fornecimento de medicamentos básicos na Unidade de Pronto Atendimento, já corresponde a cerca de 90% do total de medicamentos dispensados pelo setor. Ou seja, a inserção de novas classes terapêuticas, implica no aumento no número de medicamentos, além daquelas que já vem sendo entregues desde 2021, promovendo aumento nas demandas, bem como dos gastos com medicamentos adquiridos pela UPA. Há de se considerar que o aumento no consumo mês a mês, desde janeiro/2024, também se deve ao horário de atendimento estendido. Anteriormente a este período, a Farmácia da UPA realizava o fornecimento de medicamentos básicos somente nos dias e horários em que as Unidades Básicas de Saúde permaneciam fechadas, ou seja, de segunda a sexta-feira após 16 horas, e aos finais de semana e feriados. Com a Lei Municipal nº 1.751/2024, publicada em janeiro deste ano, determinou-se a entrega dos medicamentos ao público durante 24 horas, promovendo um aumento expressivo no quantitativo dos medicamentos básicos fornecidos.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, entende-se que mantendo a relação de medicamentos já disponibilizada para fornecimento ao público, aplicando a devida modificação na Lei Municipal nº 1.476/2021 em atendimento desta solicitação, NÃO haverá maior impacto financeiro para o município.

Sem mais para a ocasião, reitero votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.06.19 17:15:54 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 6813/2023